



COMPROVANTE RETIRADA DE EDITAL

FIRMA: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

FONE: (____) _____ e-mail _____

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019 – PROCESSO Nº 095/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA LABORATÓRIO COM ENTREGA IMEDIATA, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL – CONVÊNIO Nº 204/2018 - PROCESSO Nº 0010216000608/2018, CONFORME TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I.

Obtivemos através do acesso www.angatuba.sp.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação, por meio de e-mail: www.angatuba.sp.gov.br

A não remessa do recibo exime a Prefeitura do Município de Angatuba da responsabilidade da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de qualquer informação adicional, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, _____ de _____ 2019

Nome por Extenso: _____

RG nº _____

ASSINATURA



MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

PROCESSO Nº 095/2019

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DA REALIZAÇÃO: 25/11/2019 às 09h00min

LOCAL: SALA DA CPL I

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA LABORATÓRIO COM ENTREGA IMEDIATA, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL – CONVÊNIO Nº 204/2018 - PROCESSO Nº 0010216000608/2018, CONFORME TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I.

1 – PREÂMBULO

1.1 – **A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA** torna público para conhecimento dos interessados que na sala de reunião do Setor de Licitações, localizada na Rua João Lopes Filho, nº 120, Angatuba/SP, será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, o qual será processado de acordo com o que determina a Decreto Municipal nº 089/2014 de 22 de abril de 2014 e, suplementarmente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.

1.2 – A sessão do Pregão ocorrerá na Sala do Setor de Licitações, sito à Rua João Lopes Filho, nº 120 – Centro, Angatuba/SP no Paço Municipal, onde se efetuará o credenciamento dos interessados em participar do certame licitatório.

1.3 – As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatórios e anexos, que dele fazem parte integrante.

1.4 – Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.5 – O Edital completo e seus anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura abaixo, estando o edital e anexo disponíveis (www.angatuba.sp.gov.br).

1.6 – Os documentos referentes ao **CRENCIAMENTO**, e os envelopes nº 1 - “PROPOSTA” e nº 2 - “DOCUMENTAÇÃO”, serão recebidos pelo Pregoeiro, no Setor de Licitações, localizado na Prefeitura do Município de Angatuba **às 09:00 horas do dia 25 de novembro de 2019**. A sessão pública dirigida pelo Pregoeiro se dará a seguir, no mesmo dia e local nos termos das legislações supracitadas, deste edital e dos seus anexos.

1.6.1 - A programação poderá sofrer alterações em virtude do desenvolvimento da sessão. Caso isso ocorra, o pregoeiro informará previamente a mudança de data e horário para ciência de todos os participantes.

1.7 – Integram este ato convocatório os seguintes **ANEXOS**:



- I TERMO DE REFERÊNCIA;
- II FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA;
- III MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;
- IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL;
- V MODELO DE DECLARAÇÃO – cumprimento do inciso XXXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- VI MODELO DE PROCURAÇÃO;
- VII DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (ME ou EPP);
- VIII DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO;
- IX DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE.

2 – DO OBJETO

2.1 – O objeto da presente licitação é a escolha das propostas mais vantajosas para **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA LABORATÓRIO COM ENTREGA IMEDIATA, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL – CONVÊNIO Nº 204/2018 - PROCESSO Nº 0010216000608/2018, CONFORME TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I.**

2.2 – A aquisição se faz necessária para custeio de exames laboratoriais realizados diariamente no Centro de Saúde “Dr. Renato de Carvalho Ribeiro”, ampliando aos usuários o tratamento de forma completa.

Com a aquisição de insumos/materiais para a realização de exames simples poderemos suprir a demanda das unidades e desonerar a prefeitura por período de 6 (seis) meses.

3 – DO PREÇO

3.1 – Estima-se o valor global desta licitação em **R\$ 56.780,75 (CINQUENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)**, com base nos parâmetros dispostos no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

3.2 – Os valores indicados no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** correspondem à média dos preços praticados no mercado e foram apurados para efeito de estimar-se o valor do objeto em licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendidos os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.

4 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – Os recursos financeiros para o atendimento ao objeto desta licitação ocorrerão por conta da dotação do orçamento vigente, a saber:

Reserva: 5705 de 04/11/2019

Ficha de Dotação: 140

Unidade Orçamentária: 02.07.00 – Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva

Fonte: 02.07.01 – Fundo Municipal de Saúde

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Classificação Funcional: 10.301.0013.2.014



Centro de Custo: 210 – Proposta 204/2018 – C/C 25.273-5

Reserva: 5706 de 04/11/2019

Ficha de Dotação: 140

Unidade Orçamentária: 02.07.00 – Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva

Fonte: 02.07.01 – Fundo Municipal de Saúde

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Classificação Funcional: 10.301.0013.2.014

Centro de Custo: 210 – Proposta 204/2018 – C/C 25.273-5

5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 – Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

5.1.1 – A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar gozar dos benefícios da Lei Complementar n° 123/06, deverá declarar, sob as penas da lei, o enquadramento de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme modelo constante no Anexo VII. **O referido documento deverá estar fora dos envelopes.**

5.1.2 – Para efeitos de habilitação, **todos** os licitantes, **inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte**, deverão apresentar os documentos relacionados no item 7 deste edital.

5.1.3 – A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato ou termo de ata** (LC n° 123, art. 42);

5.1.4 – As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, **deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição** (LC n° 123, art. 43, caput);

5.1.5 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 **(cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a **regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa**(Lei Complementar n.º 147/2014);

5.1.6 – A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 5.1.5, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

5.1.7 – Os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado por um dos membros da Equipe de Apoio ou Pregoeiro.

5.1.8 – Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

5.1.9 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

5.1.10 – Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;



5.1.11 – Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta no item 9.2.4;

5.1.12 – O Pregoeiro diligenciará efetuando consulta na Internet junto aos **sites** dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico;

5.1.13 – A concorrente poderá ser representada no procedimento licitatório por seu(s) representante(s) legal(is), ou por procurador munido de procuração, conforme consta do **ANEXO VI – MODELO DE PROCURAÇÃO**, apresentada até o início da sessão de abertura dos envelopes. A falta de representante munido de procuração não impede a participação no certame, porém a concorrente não poderá exercer, no ato da sessão, os direitos que dependam da manifestação daquele representante;

5.1.14 – Os documentos de habilitação serão acondicionados em envelope fechado, enunciando externamente os dados da licitação, conforme item 7.3;

5.1.15 – A licitante fica obrigada a **DECLARAR** que não foi suspensa nem declarada inidônea para licitar em qualquer esfera da Administração Pública, bem como, que desconhece qualquer fato impeditivo de sua participação nesta licitação. **A referida declaração deverá estar FORA dos envelopes nº 01 e 02;**

5.2 – Será vedada a participação:

5.2.1 – De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93;

5.2.2 – De quem estiver sob processo de falência, exceto as em recuperação judicial;

5.2.3 – De empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura do Município de Angatuba e quaisquer de seus órgãos descentralizados, nos termos do artigo 87, III da Lei 8.666/93; e

5.2.4 – Sob a forma de consórcio.

6 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

6.1 – A empresa proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

6.2 – O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

6.2.1 – Instrumento público de procuração com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor;

6.2.2 – Instrumento particular de procuração, nos moldes do **ANEXO VI**, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhada de documento da eleição de seus administradores;

6.2.3 – Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e



assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.

6.3 – Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.

6.4 – A ausência do representante credenciado, em qualquer momento da Sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

6.5 – Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e serão retidos, pelo Pregoeiro, para oportuna juntada no processo administrativo pertinente à presente licitação.

7 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

7.1 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **ANEXO III** deverá ser apresentada **FORA** do Envelope n.º 01 (Proposta), junto ao credenciamento.

7.2 – A declaração de microempresas ou empresas de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar n.º 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO VII** deste Edital, e apresentada **FORA** do envelope n.º 01 (Proposta), junto ao credenciamento.

7.3 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes não transparentes, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, a identificação da licitante, e os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01	ENVELOPE Nº 02
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019	PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019
PROCESSO Nº 095/2019	PROCESSO Nº 095/2019
“PROPOSTA COMERCIAL”	“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”

8 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA”

8.1 – A proposta, nos termos do item 7.3 da cláusula VII, deverá ser apresentada datilografada ou digitada, respeitado o vernáculo, conforme “Formulário Padronizado da proposta” – Anexo II, sem emendas nem rasuras; ao final ser identificada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, devendo conter:

8.1.1 – lotes e itens (compatíveis com o objeto descrito), identificação, inclusive a marca ou procedência; preços unitários e totais, líquidos, até no máximo quatro casas decimais, expressos em moeda nacional corrente, por item, CIF-ANGATUBA/SP, entregues na forma deste Edital, inclusive descarga, conforme determinado no pedido. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.



8.1.2 - prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de entrega das propostas.

8.1.3 - Prazo real de garantia e ou de validade do proponente para o produto ofertado, obedecerá às disposições contidas na Lei 8078/1990 e das definições no Anexo I.

8.2 - Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

8.3 - Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.

8.4 - Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

8.5 - O envelope da proposta deverá observar todas as exigências referidas no Anexo I.

8.6 - O prazo real de garantia do proponente para o produto ofertado, de no mínimo de 12 (doze) meses, sem prejuízo das disposições contidas na lei 8078/1990 e das especificações definidas no Anexo I.

8.6.1 – A garantia ofertada do produto, exigida no subitem 8.6 desta cláusula, deverá ser da própria licitante, não se admitindo a garantia repassada por terceiros estranhos deverá ser da própria licitante, não se admitindo a garantia repassada por terceiros estranhos ao certame.

9 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

9.1 – O Envelope "Documentos de Habilitação", nos termos do item 7.3 da cláusula VII, deverá conter os documentos a seguir:

9.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

9.1.1.1 – Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 9.1.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

9.1.2 – REGULARIDADE FISCAL

9.1.2.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.1.2.2 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;



9.1.2.3 – Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

9.1.2.3.1 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei Federal nº 8.212/1991;

9.1.2.3.2 – Prova de regularidade com a Fazenda Estadual mediante a apresentação das seguintes certidões:

9.1.2.3.2.1 – Certidão Negativa de Débitos Tributários “**inscritos em Dívida Ativa**” do Estado relativa ao domicílio ou sede do licitante;

9.1.2.3.2.2 – Certidão de Débitos Tributários “**não inscritos na Dívida Ativa**” do Estado relativa ao domicílio ou sede do licitante;

9.1.2.3.3 – Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

9.1.2.3.4 – Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da CND – Certidão Negativa de Débitos ou CPD-EM Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa.

9.1.2.4 – A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do Contrato**;

9.1.2.5 – O proponente que desejar fazer uso do direito da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, que trata de **MICROEMPRESA e EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, deverá apresentar a **DECLARAÇÃO** que se enquadra na citada lei, **FORA** do envelope de proposta, conforme modelo contido no **ANEXO VII**;

9.1.2.6 – As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

9.1.2.7 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério deste Ente, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa;

9.1.2.8 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

9.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.1.3.1 – Prova Negativa de Falência ou Concordata em original ou cópia autenticada, com data de expedição não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data fixada para a entrega da documentação e proposta;



9.1.3.2 – Caso a licitante apresente a Certidão Positiva de concessão de Recuperação Judicial, será necessária a apresentação do Plano de Recuperação Judicial, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira;

9.1.3.3 – Nos termos do verbete de súmula nº 50, do E. TCE/SP, a licitante que estiver com Plano de Recuperação Judicial homologado pelo juízo competente não se exime de apresentar os demais documentos de habilitação econômico-financeiro previstos neste edital.

9.1.4 – Quanto a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1.4.1 – Atestado(s) de capacidade técnica original ou em cópia acompanhada do original ou autenticada, emitido(s) em seu nome por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, com o fornecimento mínimo de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo exigidos neste edital, conforme Súmula nº 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

9.1.5 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

9.1.5.1 – Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes (Anexo VIII);

9.1.5.2 – Declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (Anexo V);

9.1.5.3 – Declaração da proponente de que possui disponibilidade do produto ofertado (Anexo IX).

OBSERVAÇÃO: Para as empresas que estão em processo de recuperação judicial e extrajudicial devem apresentar as declarações nos termos que seguem:

a) Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato/ata de registro deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.

b) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato/ata de registro deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

9.2 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.2.1 – Os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

9.2.2 – Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

9.2.3 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;



9.2.4 – Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ, devendo ser observado o seguinte:

9.2.4.1 – se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ;

9.2.4.2 – se a licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da **matriz**;

9.2.4.3 – se a licitante for a **matriz** e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a **filial**, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da **matriz** e da **filial** simultaneamente.

9.2.5 – A entrega de documento de habilitação que apresente falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos itens 9.1.2.7 e seguintes deste edital.

9.2.6 – O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta na Internet junto aos **sites** dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

10 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 – No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados na cláusula VI.

10.2 – Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **envelopes nº. 1 e nº. 2**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

10.3 – O julgamento será feito pelo critério de **menor preço por item**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

10.4 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que deixe de apresentar qualquer dos documentos e anexos solicitados neste Edital;
- c) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;

10.4.1 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado.

10.5 – Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

10.6 – As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

10.6.1 – Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;



10.6.2 – Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

10.6.3 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

10.7 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

10.8 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

10.9 – Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos (LC n° 123, art. 44, caput):

10.9.1 – Entende-se por **empate** aquelas situações em que os preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5 %** (cinco por cento) superiores ao melhor preço apresentado (LC n° 123, art. 44, § 2°);

10.9.2 – A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta (LC n° 123, art. 45, inc. I);

10.9.2.1 – Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5** (cinco) **minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão (LC n° 123, art. 45, § 3°);

10.9.2.2 – Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.9.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta (LC n° 123, art. 45, inc. III);

10.9.2.3 – Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer seu direito de cobertura da proposta de menor valor, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem no limite disposto no item 10.9.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (LC n° 123, art. 45, inc II).

10.9.2.4 – O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

10.9.3 – Uma vez exercido o direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, observados os limites e a forma estabelecidos neste edital, não sendo apresentada por elas proposta de preço inferior, será declarada a melhor proposta de preço aquela originalmente vencedora da fase de lances (LC n° 123, art. 45, § 1°).

10.10 – Após a fase de lances, serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 10.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.



10.11 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

10.12 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor do lance de menor valor com vistas à redução do preço ofertado.

10.13 – Havendo negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço negociado, decidindo motivadamente a respeito.

10.14 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições de habilitação estipuladas neste Edital;

10.14.1 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos itens 9.1.2.7 deste edital.

10.14.2 – A verificação será certificada pelo Pregoeiro anexando aos autos, documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

10.14.3 – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.

10.15 – Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame;

10.15.1 – Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

10.16 – Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

10.17 – O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

11 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

11.1 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.3 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informando à autoridade competente.



11.4 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

11.5 – O recurso terá efeito suspensivo para o item respectivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 – A adjudicação será feita por **Lote**.

11.7 – Nos eventuais recursos a Recorrente deverá observar o seguinte:

11.7.1 – somente serão válidos os documentos originais;

11.7.2 – quando encaminhados via CORREIO ELETRÔNICO, as razões do recurso serão válidas por até 48 (quarenta e oito) horas, tempo que o interessado deverá protocolar os memoriais originais junto à Prefeitura Municipal de Angatuba;

11.7.3 – as razões deverão ser protocoladas no Setor de Protocolo, da Prefeitura Municipal de Angatuba/SP.

11.7.4 – não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados memoriais.

11.8 – Homologado o certame, à vencedora será encaminhado a **Nota de Empenho** via correspondência (AR), correio eletrônico (e-mail institucional) ou em publicação no Diário Oficial do Estado, a critério da Administração. O prazo de entrega contar-se-á:

a) no caso de correspondência a contar da data de recebimento do AR pelo destinatário.

b) no caso de publicação em Diário Oficial do Estado a contar da publicação.

c) no caso de correio eletrônico a contar da data do envio de e-mail.

11.9 – As empresas em recuperação judicial e extrajudicial devem apresentar os seguintes documentos para emissão da Nota de Empenho:

a) Para o caso de empresas em recuperação judicial: apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.

b) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial apresentarem a comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

11.10 – O não atendimento no prazo previsto no subitem 11.8 ou a recusa em assinar o Contrato/Nota de Empenho pela(s) adjudicatária(s) implicará na perda do direito a contratação e na aplicação das sanções previstas no Edital e seus anexos.

11.10 – A empresa adjudicatária se obriga a manter, durante toda a execução do contrato/nota de empenho, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato/nota de empenho, algum documento perder a validade.

11.11 – A Administração poderá obrigar a Adjudicatária a corrigir ou substituir, à suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato/nota de empenho, se verificar incorreções relacionados à quantidade e qualidade dos produtos contratados.



11.12 – O objeto desta licitação deverá ter **ENTREGA IMEDIATA** após, a solicitação do Setor de Compras da Prefeitura enviar a “Autorização de Fornecimento” (A.F.) e deverá ser entregue no Almoxarifado da Saúde, sito à Rua José Franco de Araujo, nº 530 – Vila São Cristóvão, Angatuba/SP, no horário das 07:00 hs às 16:00 hs, recebido pelo responsável indicado para este fim, o qual vistoriará os produtos, verificando se os mesmos atendem a todas as condições especificadas no Anexo I do Edital.

12 – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

12.1 – A entrega dos produtos objeto do ANEXO I, será efetuada, de maneira IMEDIATA, após a prévia, autorização requisitória, por escrito e com o autorizo do Setor de Compras (A.F) ou responsável indicado para este fim, devendo ser entregue **dentro do prazo de 10 (dez) dias** a contar da solicitação, devendo os materiais ser entregues em ótimas condições e estar em condições adequadas de transporte, na Farmácia do Centro de Saúde, localizado a Rua José Franco de Araújo, nº 530, Vila São Cristóvão, Angatuba/SP, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

12.2 - Constatada qualquer irregularidade na entrega dos materiais, a Detentora da Ata de Registro de Preços, obrigará-se a trocá-los em **24 (vinte e quatro) horas**, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do Registro de Preços nos termos legais.

12.3 - O Órgão Gerenciador rejeitará, no todo ou em parte o produto que estiver em desacordo com o Edital.

12.4 - O controle de qualidade será realizado de acordo com a variedade, peso, e demais características do produto, sendo que em caso de não corresponder às exigências mencionadas, o material será devolvido, ficando a empresa fornecedora sujeita a substituí-lo **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

12.5 - Poderão ser realizadas análises específicas em laboratório oficial ou particular para verificação da qualidade do produto e as despesas correrão por conta da Detentora da Ata de Registro de Preços, conforme art. 75 da Lei 8.666/93.

12.6 - Os materiais que serão entregues pela **LICITANTE VENCEDORA** deverão ser idênticos às especificações contidas no Edital e em sua proposta. Caso o produto não corresponda às especificações exigidas, será rejeitado e poderá ser admitida uma substituição, desde que o **prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas** contados do recebimento da Nota de Empenho não se tenha esgotado e a Licitante Vencedora possa fornecer, frise-se, dentro do restante do prazo. Nesta hipótese de substituição, caso seja realizada dentro do prazo de entrega inicial ainda não esgotado, não será aplicada a penalidade; se realizada após, findo aquele prazo, o produto poderá ser aceito, entretanto, será apurada a aplicação das multas cabíveis.

12.7 - Eventuais atrasos na entrega dos produtos deverão ser justificados por escrito pela Licitante Vencedora cabendo à Administração avaliar as razões externadas pela Licitante Vencedora sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

12.8 - Deverão ser observadas todas as condições e exigências referidas no Anexo I do Edital.

13 – DAS CONDIÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO DO PRODUTO

13.1 – O objeto da presente licitação será recebido:



13.1.1 – Provisoriamente **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

13.1.2 – Definitivamente **no prazo de 10 (dez) dias úteis**, após a verificação da qualidade do mesmo, em consonância com as especificações técnicas e proposta da empresa licitante vencedora, conseqüente aceitação.

13.2 – Será rejeitado no recebimento, o equipamento fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e da marca/procedência informada na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo definidos no item 13.1 deste Edital.

13.3 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeição por quaisquer dos motivos elencados na cláusula anterior, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a licitante vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria requisitante, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação por escrito;

b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a licitante vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria requisitante, no **prazo máximo de 10 (dez) dias corridos**, contados da notificação por escrito.

14 – DAS RESPONSABILIDADES

14.1 – São responsabilidades da **LICITANTE VENCEDORA**:

14.1.1 – O cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e locais definidos, nas quantidades previstas no termo de referência Anexo I;

14.1.2 – O fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente termo;

14.1.3 – Manter as condições de habilitação;

14.1.4 – Licitante vencedora é responsável pelos encargos trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do termo de contrato;

14.1.5 – Os serviços deverão ser conduzidos em estrita observância com as normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.

14.2 – São responsabilidades da **CONTRATANTE**:

14.2.1 – pagar à licitante vencedora os valores devidos, nas datas avençadas, pautando-se no competente instrumento de contrato, sem prejuízo das disposições contidas no presente edital;

14.2.2 – o fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente edital.

15 – DO PAGAMENTO



15.1 – O pagamento será realizado no prazo de até **30 dias (trinta) dias corridos**, contados da data de entrega efetiva do objeto mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica (vide item 15.1.1) acompanhada dos respectivos RECIBOS DE ENTREGA e dos comprovantes de regularidade perante o FGTS, Certidão de regularidade com a JUSTIÇA DO TRABALHO e a Fazenda Nacional (Receita Federal), **estando disponíveis os recursos financeiros vinculados ao convênio nº 204/2018 - Processo nº 0010216000608/2018.**

15.1.1 – A nota fiscal eletrônica, na prestação de serviços, fica condicionada a legislação local do emitente e referente à venda é obrigatório à emissão da nota fiscal eletrônica.

15.2 – Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

15.3 – Deverão constar na Nota Fiscal, o número do processo administrativo 095/2019, Pregão Presencial nº 032/2019, Proposta nº 0010216000608/2018 - convênio nº 204/2018.

15.4 – Os pagamentos deverão ocorrer através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada.

15.5 – A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados na modalidade “ordem de pagamento bancário” na conta corrente fornecida pela licitante vencedora.

15.6 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

15.7 – Se por ocasião da efetivação do pagamento, as certidões de regularidade de débito do(s) adjudicatário(s) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Receita Federal) e Justiça do Trabalho (CNDT) estiverem com os prazos de validade vencidos, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

16 – DAS SANÇÕES

16.1 – A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

16.2 - A recusa injustificada da adjudicatária em deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame dentro do prazo de até 03 (três) dias corridos da notificação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas, em multa pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

16.3 - Pela inexecução total ou parcial poderá a Prefeitura Municipal de Angatuba, garantida a defesa prévia, aplicar à **LICITANTE VENCEDORA** as seguintes sanções:

16.3.1 - advertência;

16.3.2 - multa indenizatória pecuniária de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;



16.3.3 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

16.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **LICITANTE VENCEDORA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 16.3.3 desta Cláusula.

16.3.5 - as sanções previstas acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa previa do interessado, no respectivo processo, nos seguintes prazos:

16.3.5.1 - das sanções estabelecidas nos subitens 16.3.1, 16.3.2 e 16.3.3, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da **LICITANTE VENCEDORA**;

16.3.5.2 - da sanção estabelecida no subitem 16.3.4, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo ser requerida a reabilitação 02 (dois) anos após a aplicação da pena;

16.4 - O atraso injustificado da entrega da compra, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a **LICITANTE VENCEDORA** à multa de mora, calculada na proporção de 1,00% (um por cento) ao dia, sobre o valor da obrigação não cumprida, limitado ao percentual da cláusula 16.3.2.

16.5 - Tudo o que for fornecido incorretamente e, portanto não aceito, deverá ser substituído por outro, na especificação correta, no prazo previsto nesse Edital;

16.5.1 - a não ocorrência de substituição no prazo definido, ensejará a aplicação das sanções definidas nesta cláusula.

16.6 - As sanções previstas nos itens 16.3.3 e 16.3.4 e subitens poderão ser aplicados cumulativamente de acordo com circunstâncias do caso concreto.

16.7 - O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a **LICITANTE VENCEDORA** tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro;

16.7.1 - Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente mediante emissão de boleto bancário pela Secretaria de Economia e Finanças, na condição "à vista". Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

17 – DAS INFORMAÇÕES

17.1 - As informações administrativas relativas ao presente certame poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, por escrito, no endereço indicado no preâmbulo deste instrumento, das 8.00 às 17.00 horas, até 48 horas da data marcada para a abertura do certame. As respostas serão encaminhadas via e-mail a todas as empresas que retiraram o Edital e farão parte integrante do processo administrativo.

18 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.



18.2 - De todas as sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, onde serão registradas as impugnações fundamentadas porventura apresentadas pelos representantes legais presentes.

18.2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

18.3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

18.4 - Para conhecimento dos interessados expede-se o presente edital, do qual será extraído um resumo que será afixado no saguão do Paço Municipal e publicado no Diário Oficial do Estado.

18.5 - Todos os demais trâmites desta licitação, como ATAS, julgamentos, esclarecimentos e outros, serão publicados no Diário Oficial do Estado do qual correrão os prazos para recurso quando for o caso, prevalecendo sempre à contagem do prazo para recurso a data da publicação no Diário Oficial do Estado. A licitante que desejar cópia integral das decisões deverá comparecer ao Setor de Licitações e solicitá-las.

18.6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes serão devolvidos oportunamente, após a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

18.7 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

18.8 - Os interessados que desejarem cópia integral deste Edital e seus Anexos poderão retirá-los, na Prefeitura do Município de Angatuba, no horário de expediente, até o último dia útil que antecede a data de abertura da Licitação ou obter o mesmo através do site www.angatuba.sp.gov.br.

18.9 - A Prefeitura do Município de Angatuba poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar no todo ou em parte a presente licitação.

Angatuba, 06 de novembro de 2019.

LUIZ ANTONIO MACHADO
Prefeito Municipal



PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019 – PROCESSO Nº 095/2019

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA LABORATÓRIO COM ENTREGA IMEDIATA, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL – CONVÊNIO Nº 204/2018 - PROCESSO Nº 0010216000608/2018, CONFORME TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I.

LOTE 01 - EQUIPAMENTO COBAS MIRA S				VALOR REFERENCIAL	
Item	Qdade.	Unid.	Descrição	v. unit.	v. total
1	2.000	Testes	COLESTEROL MONOREAGENTE PP – 200 ml. Kit determinado à determinação do Colesterol no soro. MÉTODO: TRINDER (enzimático-colorimétrico).	0,1700	340,00
2	3.000	Testes	HDL COLESTEROL DIRETO PP – 80/320 ml. Kit destinado a quantificação da fração HDL do colesterol presente no soro. MÉTODO: Inibição seletiva.	1,4650	4.395,00
3	2.000	Testes	TRIGLICÉRIDES MONOREAGENTE PP - 200 ml. Kit destinado à determinação dos triglicerídeos no soro e plasma. MÉTODO: TRINDER (enzimático - colorimétrico)	0,3375	675,00
4	5.000	Testes	GLICOSE MONOREAGENTE PP – 1.000 ml. Kit destinado à determinação da glicose no soro, plasma, liquor e urina. MÉTODO: enzimático colorimétrico	0,0950	475,00
5	2.000	Testes	URÉIA UV PP – 50/250 ml. Kit destinado à determinação da uréia no soro, plasma e urina. MÉTODO: cinético UV.	0,1825	365,00
6	2.500	Testes	CREATININA MONOREAGENTE – 250 ml. Kit destinado à determinação da creatinina presente no soro, plasma e urina. MÉTODO: picrato alcalino.	0,1050	262,50



7	2.000	Testes	ACIDO URICO MONOREAGENTE - 200 ml. Kit destinado à determinação quantitativa do ácido úrico no soro, urina e líquido sinovial. MÉTODO: TRINDER (enzimático colorimétrico)	0,1725	345,00
Total do Lote				R\$	6.857,50

OBS.1: CADA LOTE DE BIOQUÍMICA DEVE CONTER UM CALIBRADOR DA MESMA MARCA DO KIT

OBS.2: A LEITURA DOS REAGENTES DEVE SER ATÉ 600 NM E SER COMPATÍVEL AO APARELHO COBAS MIRA S DEVE SER DA MESMA MARCA DOS REAGENTES COMO PRECONIZA AS BOAS PRÁTICAS DE LABORATÓRIO.

LOTE 02 - EQUIPAMENTO COBAS MIRA S				VALOR REFERENCIAL	
Item	Qdade.	Unid.	Descrição	v. unit.	v. total
8	3.500	Testes	CKTOTAL (CKNAC) - 60 ml. Kit destinado à determinação quantitativa da atividade enzimática da creatina quinase total (CK) no soro e plasma. MÉTODO: cinético UV IFCC	0,8905	3.116,75
9	2.000	Testes	CKMB - 60 ml. Kit destinado à determinação da atividade enzimática da creatina quinase subunidade B (CK-MB) em soro. MÉTODO: cinético UV IFCC	1,3085	2.617,00
10	4.000	Testes	TGO (AST) - 125 ml. Kit determinado à determinação quantitativa da atividade da aspartato aminotransferase (TGO) no soro. MÉTODO: cinético UV IFCC	0,2375	950,00
11	2.400	Testes	TGP (ALT) - 125 ml. Kit destinado à determinação quantitativa da atividade da transaminase glutâmico pirúvica (TGP) no soro. MÉTODO: cinético UV IFCC	0,2375	570,00
12	3.000	Testes	DHL DESIDROGENASE LÁCTICA MONOREAGENTE – 100 ml. Kit destinado à determinação quantitativa da atividade da desidrogenase láctica (LDH) no soro e plasma. MÉTODO: cinético UV IFCC Piruvato – lactato.	0,471	1.413,00



13	1.500	Testes	AMILASE MONOREAGENTE (ALFA) – 60 ml. Kit destinado à determinação da atividade enzimática da alfa-amilase no soro, plasma, urina, líquido ascítico e pleural. MÉTODO: cinético – colorimétrico GalG2 – CNP	1,1875	1.781,25
Total do Lote				R\$	10.448,00

OBS.1: CADA LOTE DE BIOQUÍMICA DEVE CONTER UM CALIBRADOR DA MESMA MARCA DO KIT

OBS.2: A LEITURA DOS REAGENTES DEVE SER ATÉ 600 NM E SER COMPATÍVEL AO APARELHO COBAS MIRA S DEVE SER DA MESMA MARCA DOS REAGENTES COMO PRECONIZA AS BOAS PRÁTICAS DE LABORATÓRIO.

LOTE 03 - EQUIPAMENTO COBAS MIRA S				VALOR REFERENCIAL	
Item	Qdade.	Unid.	Descrição	v. unit.	v. total
14	2.000	Testes	BILIRRUBINA DIRETA E TOTAL. Kit destinado à determinação de bilirrubina direta e total no soro. MÉTODO: enzimático colorimétrico – DMSO	0,31	620,00
Total do Lote				R\$	620,00

OBS.1: CADA LOTE DE BIOQUÍMICA DEVE CONTER UM CALIBRADOR DA MESMA MARCA DO KIT

OBS.2: A LEITURA DOS REAGENTES DEVE SER ATÉ 600 NM E SER COMPATÍVEL AO APARELHO COBAS MIRA S DEVE SER DA MESMA MARCA DOS REAGENTES COMO PRECONIZA AS BOAS PRÁTICAS DE LABORATÓRIO.



LOTE 04 - EQUIPAMENTO COBAS MIRA S				VALOR REFERENCIAL	
Item	Qdade.	Unid.	Descrição	v. unit.	v. total
15	250	Testes	Hemoglobina glicosilada (HbA1C). Kit destinado á determinação quantitativa da fração HbA1C da hemoglobina glicada no sangue total. MÉTODO: turbidimetria c/calibrador	7,655	1.913,75
16	3	Unidades	Calibrador para hemoglobina glicosilada turbidimetria (deve ser da mesma marca do kit de HbA1C)	244,50	733,50
Total do Lote				R\$	2.647,25

OBS.1: CADA LOTE DE BIOQUÍMICA DEVE CONTER UM CALIBRADOR DA MESMA MARCA DO KIT

OBS.2: A LEITURA DOS REAGENTES DEVE SER ATÉ 600 NM E SER COMPATÍVEL AO APARELHO COBAS MIRA S DEVE SER DA MESMA MARCA DOS REAGENTES COMO PRECONIZA AS BOAS PRÁTICAS DE LABORATÓRIO.

LOTE 05 - EQUIPAMENTO ABX MICROS 60				VALOR REFERENCIAL	
Item	Qdade.	Unid.	Descrição	v. unit.	v. total
17	6	Galões	Solução isotônica p/ equipamento ABX MICROS 60 - 20L	157,50	945,00
18	3	Litros	Agente hemolisante p/ contagem diferencial de glóbulos brancos e determinações de hemoglobina	212,00	636,00
19	3	Litros	Solução enzimática com atividade proteolítica p/ limpar componentes de células sanguíneas	93,50	280,50
Total do Lote				R\$	1.861,50
OBS.: TODOS OS REAGENTES DEVEM SER DA MESMA MARCA.					



LOTE 06 - EQUIPAMENTO MYTHIC 18				VALOR REFERENCIAL	
Item	Qdade.	Unid.	Descrição	v. unit.	v. total
20	6	Galões	Solução isotônica p/ equipamento MYTHIC 18 - 20L	322,00	1932,00
21	12	Litros	Agente hemolisante p/ contagem diferencial de glóbulos brancos e determinações de hemoglobina	216,00	2592,00
22	3	Litros	Solução enzimática com atividade proteolítica p/ limpar componentes de células sanguíneas	109,50	328,50
Total do Lote				R\$	4.852,50
OBS.: TODOS OS REAGENTES DEVEM SER DA MESMA MARCA.					

LOTE 07 - ITENS COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO COBAS MIRA S				VALOR REFERENCIAL	
Item	Qdade.	Unid.	Descrição	v. unit.	v. total
23	90	Segmentos	Multicubetas com 15 segmentos de 12 pocinhos	58,75	5.287,50
24	15	Unidades	Agulha p/ amostra (amarela)	112,50	1.687,50
25	2	Unidades	Agulha p/ reagente (transparente)	106,00	212,00
26	8	Unidades	Papel termossensível 0,110 mm x 30 m c/4	6,30	50,40
27	2.000	Unidades	Copo amostra	0,1425	285,00
Total do Lote				R\$	7.522,40



LOTE 08 - ITENS COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO COBAS MIRA S				VALOR REFERENCIAL	
Item	Qdade.	Unid.	Descrição	v. unit.	v. total
28	400	Testes	ASLO - testes semi quantitativo em placa por aglutinação - placas de leitura - controle positivo e negativo - reagente látex 5 mL	1,8675	747,00
29	2.500	Testes	PCR - teste semi-quantitativo em placa por aglutinação - placas de leitura - controle positivo e negativo - reagente látex.	1,115	2787,50
30	1.800	Testes	FATOR REUMATOIDE (FR) - teste semi-quantitativo por aglutinação - placas de leitura - controle positivo e negativo - reagente látex.	1,515	2727,00
31	200	Testes	TP - determinação de tempo de protrombina - método Quick - mono reagente	1,105	221,00
32	50	Testes	SANGUE OCULTO nas fezes (FObt) s/ dieta - método imunocromático	6,00	300,00
33	2.400	Unidades	Tiras para urianálise - 10 áreas	0,39	936,00
34	1.000	Unidades	Bhcg tiras de soro e urina teste ultra rápido - método imunocromático, determinação qualitativa de gonadotrofina coriônica humana.	1,05	1050,00
35	200	Testes	PSA - método imunocromático, determinação qualitativa.	6,545	1309,00
36	300	Testes	TROPONINA – método imunocromático, determinação qualitativa.	6,6075	1982,25
Total do Lote				R\$	12.059,75



LOTE 09 - ITENS COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO COBAS MIRA S				VALOR REFERENCIAL	
Item	Qdade.	Unid.	Descrição	v. unit.	v. total
37	30	mL	Soro anti A para classificar grupo sanguíneo em lamina ou microtubo – 10ml	2,75	82,50
38	30	mL	Soro anti B para classificar grupo sanguíneo em lamina ou microtubo – 10ml	2,75	82,50
39	30	mL	Soro anti D para classificar grupo sanguíneo em lamina ou microtubo – 10ml	5,0125	150,38
Total do Lote				R\$	315,38

LOTE 10 - ITENS COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO COBAS MIRA S				VALOR REFERENCIAL	
Item	Qdade.	Unid.	Descrição	v. unit.	v. total
40	3.600	Unidades	Tubos a vácuo para hemograma 4,0 ml k3 EDTA 13x75mm	0,51	1.836,00
41	2.800	Unidades	Tubos a vácuo para soro (seco) 10 ml - siliconado C/ ATIVADOR DE COÁGULO	0,61	1.708,00
42	150	Unidades	Tubos a vácuo 4,0 ml com citrato de sódio 13x75mm, p/ exame de tempo de protrombina (TP).	0,7175	107,63
43	1.000	Unidades	Lamínula para fezes 20 x 20 mm	0,0475	47,50
44	3	Unidades	Pera de borracha com 3 saídas	19,75	59,25
45	1.000	Unidades	Ponteira descartável para micropipeta (0-200ul) amarela	0,1545	154,50
46	500	Unidades	Ponteira descartável para micropipeta (200-1000ul) azul	0,308	154,00
47	1.000	Unidades	Tubo de vidro (10 ml) 13 x 100 mm	0,3725	372,50
Total do Lote				R\$	4.439,38



LOTE 11 - ITENS COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO COBAS MIRA S				VALOR REFERENCIAL	
Item	Qdade.	Unid.	Descrição	v. unit.	v. total
48	700	Unidades	Papel de filtro qualitativo 9mm	0,0778	54,46
49	500	Unidades	Coletor universal p/exames laboratoriais - 80 ml	0,435	217,50
50	900	Unidades	Frasco coletor para exame de fezes c/ liquido conservante (formalina a 5%)	3,375	3.037,50
51	150	Unidades	Coletor de urina infantil estéril unissex descartável	0,7575	113,63
52	150	Unidades	Pipeta graduada 0 a 170 mm c/ êmbolo de borracha p/ realização de VHS em tubo	2,075	311,25
Total do Lote				R\$	3.734,34

LOTE 12 - ITENS COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO COBAS MIRA S				VALOR REFERENCIAL	
Item	Qdade.	Unid.	Descrição	v. unit.	v. total
53	5.000	Unidades	Bandagem adesiva hipoalérgica c/ 500 unidades	0,147	735,00
54	300	Unidades	Swab para coleta e transporte de amostra com meio STUART	2,2925	687,75
Total do Lote				R\$	1.422,75

O VALOR TOTAL ESTIMADO É DE R\$ 56.780,75 (CINQUENTA E SEIS MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).



CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DO ANEXO I

- Todos os reagentes (kits) devem funcionar no aparelho COBAS MIRA S, ABX MICROS 60 e MYTHIC 18.
- As especificações dos objetos descritos na proposta deverão ser fiéis aos produtos ofertados pelo licitante, e não a simples cópia do descritivo indicado no Anexo I deste Edital;
- Prazo real de garantia e ou validade do proponente para o produto ofertado, obedecerá às disposições contidas na Lei 8078/1990 e das definições no Anexo I;
- O produto deverá estar em conformidade com a Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, dispõe sobre o código que estabelece as normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos [arts. 5º, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal](#) e [art. 48 de suas Disposições Transitórias](#); e
- Os produtos deverão ser conduzidos em estrita observância com as normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.
- As entregas dos produtos deverão ser efetuados em até **10 (dez) dias** após a solicitação do Setor de Compras da Prefeitura.
- Local de entrega no Almoarifado da Saúde, sito á Rua José Franco de Araujo, nº 530 – Vila São Cristóvão, Angatuba/SP, no horário das 07:00 hs às 16:00 hs, recebido pelo responsável indicado para este fim, o qual vistoriará os produtos, verificando se os mesmos atendem a todas as condições especificadas no Anexo I do Edital.

Angatuba, 06 de novembro de 2019.

LUIZ ANTONIO MACHADO

Prefeito Municipal



PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019 – PROCESSO Nº 095/2019

ANEXO II - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

Razão Social:		
Endereço:		
Cidade:	CEP:	Fone/Fax:
e-mail:		CNPJ nº

LOTE 01 - EQUIPAMENTO COBAS MIRA S						
Item	Qdade.	Unid.	Descrição	Marca/Fabricante	v. unit.	v. total
1	2.000	Testes	COLESTEROL MONOREAGENTE PP – 200 ml. Kit determinado à determinação do Colesterol no soro. MÉTODO: TRINDER (enzimático- colorimétrico).			
2	3.000	Testes	HDL COLESTEROL DIRETO PP – 80/320 ml. Kit destinado a quantificação da fração HDL do colesterol presente no soro. MÉTODO: Imunoibição seletiva.			
3	2.000	Testes	TRIGLICÉRIDES MONOREAGENTE PP - 200 ml. Kit destinado à determinação dos triglicerídeos no soro e plasma. MÉTODO: TRINDER (enzimático - colorimétrico)			



4	5.000	Testes	GLICOSE MONOREAGENTE PP – 1.000 ml. Kit destinado à determinação da glicose no soro, plasma, liquor e urina. MÉTODO: enzimático colorimétrico			
5	2.000	Testes	URÉIA UV PP – 50/250 ml. Kit destinado à determinação da uréia no soro, plasma e urina. MÉTODO: cinético UV.			
6	2.500	Testes	CREATININA MONOREAGENTE – 250 ml. Kit destinado à determinação da creatinina presente no soro, plasma e urina. MÉTODO: picrato alcalino.			
7	2.000	Testes	ACIDO URICO MONOREAGENTE - 200 ml. Kit destinado à determinação quantitativa do ácido úrico no soro, urina e líquido sinovial. MÉTODO: TRINDER (enzimático colorimétrico)			
Total do Lote						

OBS.1: CADA LOTE DE BIOQUÍMICA DEVE CONTER UM CALIBRADOR DA MESMA MARCA DO KIT

OBS.2: A LEITURA DOS REAGENTES DEVE SER ATÉ 600 NM E SER COMPATÍVEL AO APARELHO COBAS MIRA S DEVE SER DA MESMA MARCA DOS REAGENTES COMO PRECONIZA AS BOAS PRÁTICAS DE LABORATÓRIO.

LOTE 02 - EQUIPAMENTO COBAS MIRA S						
Item	Qdade.	Unid.	Descrição	Marca/Fabricante	v. unit.	v. total
8	3.500	Testes	CKTOTAL (CKNAC) - 60 ml. Kit destinado à determinação quantitativa da atividade enzimática da creatina quinase total (CK) no soro e plasma. MÉTODO: cinético UV IFCC			
9	2.000	Testes	CKMB - 60 ml. Kit destinado à determinação da atividade enzimática da creatina quinase subunidade B (CK-MB) em soro. MÉTODO: cinético UV IFCC			
10	4.000	Testes	TGO (AST) - 125 ml. Kit determinado à determinação quantitativa da atividade da aspartato aminotransferase (TGO) no soro. MÉTODO: cinético UV IFCC			



11	2.400	Testes	TGP (ALT) - 125 ml. Kit destinado à determinação quantitativa da atividade da transaminase glutâmico pirúvica (TGP) no soro. MÉTODO: cinético UV IFCC			
12	3.000	Testes	DHL DESIDROGENASE LÁCTICA MONOREAGENTE – 100 ml. Kit destinado à determinação quantitativa da atividade da desidrogenase láctica (LDH) no soro e plasma. MÉTODO: cinético UV IFCC Piruvato – lactato			
13	1.500	Testes	AMILASE MONOREAGENTE (ALFA) – 60 ml. Kit destinado à determinação da atividade enzimática da alfa-amilase no soro, plasma, urina, líquido ascítico e pleural. MÉTODO: cinético – colorimétrico GalG2 –CNP			
Total do Lote						

OBS.1: CADA LOTE DE BIOQUÍMICA DEVE CONTER UM CALIBRADOR DA MESMA MARCA DO KIT

OBS.2: A LEITURA DOS REAGENTES DEVE SER ATÉ 600 NM E SER COMPATÍVEL AO APARELHO COBAS MIRA S DEVE SER DA MESMA MARCA DOS REAGENTES COMO PRECONIZA AS BOAS PRÁTICAS DE LABORATÓRIO.

LOTE 03 - EQUIPAMENTO COBAS MIRA S						
Item	Qdade.	Unid.	Descrição	Marca/Fabricante	v. unit.	v. total
14	2.000	Testes	BILIRRUBINA DIRETA E TOTAL. Kit destinado à determinação de bilirrubina direta e total no soro. MÉTODO: enzimático colorimétrico – DMSO			
Total do Lote						

OBS.1: CADA LOTE DE BIOQUÍMICA DEVE CONTER UM CALIBRADOR DA MESMA MARCA DO KIT

OBS.2: A LEITURA DOS REAGENTES DEVE SER ATÉ 600 NM E SER COMPATÍVEL AO APARELHO COBAS MIRA S DEVE SER DA MESMA MARCA DOS REAGENTES COMO PRECONIZA AS BOAS PRÁTICAS DE LABORATÓRIO.



LOTE 04 - EQUIPAMENTO COBAS MIRA S						
Item	Qdade.	Unid.	Descrição	Marca/Fabricante	v. unit.	v. total
15	250	Testes	Hemoglobina glicosilada (HbA1C). Kit destinado á determinação quantitativa da fração HbA1C da hemoglobina glicada no sangue total. MÉTODO: turbidimetria c/calibrador			
16	3	Unidades	Calibrador para hemoglobina glicosilada turbidimetria (deve ser da mesma marca do kit de HbA1C)			
Total do Lote						

OBS.1: CADA LOTE DE BIOQUÍMICA DEVE CONTER UM CALIBRADOR DA MESMA MARCA DO KIT

OBS.2: A LEITURA DOS REAGENTES DEVE SER ATÉ 600 NM E SER COMPATÍVEL AO APARELHO COBAS MIRA S DEVE SER DA MESMA MARCA DOS REAGENTES COMO PRECONIZA AS BOAS PRÁTICAS DE LABORATÓRIO.

LOTE 05 - EQUIPAMENTO ABX MICROS 60						
Item	Qdade.	Unid.	Descrição	Marca/Fabricante	v. unit.	v. total
17	6	Galões	Solução isotônica p/ equipamento ABX MICROS 60 - 20L			
18	3	Litros	Agente hemolisante p/ contagem diferencial de glóbulos brancos e determinações de hemoglobina			
19	3	Litros	Solução enzimática com atividade proteolítica p/ limpar componentes de células sanguíneas			
Total do Lote						
OBS.: TODOS OS REAGENTES DEVEM SER DA MESMA MARCA.						



LOTE 06 - EQUIPAMENTO MYTHIC 18						
Item	Qdade.	Unid.	Descrição	Marca/Fabricante	v. unit.	v. total
20	6	Galões	Solução isotônica p/ equipamento MYTHIC 18 - 20L			
21	12	Litros	Agente hemolisante p/ contagem diferencial de glóbulos brancos e determinações de hemoglobina			
22	3	Litros	Solução enzimática com atividade proteolítica p/ limpar componentes de células sanguíneas			
Total do Lote						
OBS.: TODOS OS REAGENTES DEVEM SER DA MESMA MARCA.						

LOTE 07 - ITENS COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO COBAS MIRA S						
Item	Qdade.	Unid.	Descrição	Marca/Fabricante	v. unit.	v. total
23	90	Segmentos	Multicubetas com 15 segmentos de 12 pocinhos			
24	15	Unidades	Agulha p/ amostra (amarela)			
25	2	Unidades	Agulha p/ reagente (transparente)			
26	8	Unidades	Papel termossensível 0,110 mm x 30 m c/4			
27	2.000	Unidades	Copo amostra			
Total do Lote						



LOTE 08 - ITENS COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO COBAS MIRA S						
Item	Qdade.	Unid.	Descrição	Marca/Fabricante	v. unit.	v. total
28	400	Testes	ASLO - testes semi quantitativo em placa por aglutinação - placas de leitura - controle positivo e negativo - reagente látex 5 mL			
29	2.500	Testes	PCR - teste semi-quantitativo em placa por aglutinação - placas de leitura - controle positivo e negativo - reagente látex.			
30	1.800	Testes	FATOR REUMATOIDE (FR) - teste semi-quantitativo por aglutinação - placas de leitura (controle positivo e negativo) reagente látex.			
31	200	Testes	TP - determinação de tempo de protrombina - método Quick - mono reagente			
32	50	Testes	SANGUE OCULTO nas fezes (FObt) s/ dieta - método imunocromático			
33	2.400	Unidades	Tiras para urianálise - 10 áreas			
34	1.000	Unidades	Bhcg tiras de soro e urina teste ultra rápido - método imunocromático, determinação qualitativa de gonadotrofina coriônica humana.			
35	200	Testes	PSA - método imunocromático, determinação qualitativa.			
36	300	Testes	TROPONINA – método imunocromático, determinação qualitativa.			
Total do Lote						



LOTE 09 - ITENS COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO COBAS MIRA S						
Item	Qdade.	Unid.	Descrição	Marca/Fabricante	v. unit.	v. total
37	30	mL	Soro anti A para classificar grupo sanguíneo em lamina ou microtubo – 10ml			
38	30	mL	Soro anti B para classificar grupo sanguíneo em lamina ou microtubo – 10ml			
39	30	mL	Soro anti D para classificar grupo sanguíneo em lamina ou microtubo – 10ml			
Total do Lote						

LOTE 10 - ITENS COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO COBAS MIRA S						
Item	Qdade.	Unid.	Descrição	Marca/Fabricante	v. unit.	v. total
40	3.600	Unidades	Tubos a vácuo para hemograma 4,0 ml k3 EDTA 13x75mm			
41	2.800	Unidades	Tubos a vácuo para soro (seco) 10 ml - siliconado C/ ATIVADOR DE COÁGULO			
42	150	Unidades	Tubos a vácuo 4,0 ml com citrato de sódio 13x75mm, p/ exame de tempo de protrombina (TP).			
43	1.000	Unidades	Lamínula para fezes 20 x 20 mm			
44	3	Unidades	Pera de borracha com 3 saídas			
45	1.000	Unidades	Ponteira descartável para micropipeta (0-200ul) amarela			
46	500	Unidades	Ponteira descartável para micropipeta (200-1000ul) azul			
47	1.000	Unidades	Tubo de vidro (10 ml) 13 x 100 mm			
Total do Lote						



LOTE 11 - ITENS COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO COBAS MIRA S						
Item	Qdade.	Unid.	Descrição	Marca/Fabricante	v. unit.	v. total
48	700	Unidades	Papel de filtro qualitativo 9mm			
49	500	Unidades	Coletor universal p/exames laboratoriais - 80 ml			
50	900	Unidades	Frasco coletor para exame de fezes c/ liquido conservante (formalina a 5%)			
51	150	Unidades	Coletor de urina infantil estéril unissex descartável			
52	150	Unidades	Pipeta graduada 0 a 170 mm c/ êmbolo de borracha p/ realização de VHS em tubo			
Total do Lote						

LOTE 12 - ITENS COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO COBAS MIRA S						
Item	Qdade.	Unid.	Descrição	Marca/Fabricante	v. unit.	v. total
53	5.000	Unidades	Bandagem adesiva hipoalérgica c/ 500 unidades			
54	300	Unidades	Swab para coleta e transporte de amostra com meio STUART			
Total do Lote						

DECLARAÇÃO

- 1 – Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).
- 2 - Declaro, sob as penas da lei, que os produtos atendem todas as especificações exigidas no edital e as normas técnicas e registro definitivo no Ministério da Saúde.



3 - Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

4 - O produto deverá estar em conformidade com a Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, dispõe sobre o código que estabelece as normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos [arts. 5º, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal](#) e [art. 48 de suas Disposições Transitórias](#);

Nome do Representante:	
Identidade nº:	CPF nº:
Local e Data:	
Assinatura:	

NÚMERO DE CNPJ



PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019 – PROCESSO Nº 095/2019

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Eu (nome completo), RG nº., representante legal da (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº., DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão nº 032/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Angatuba, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

RESSALVA: apresenta restrição na documentação de regularidade fiscal, porém, por se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte, opta por participar da licitação e regularizar a documentação no prazo estabelecido no edital, caso apresente a proposta de menor preço, ciente da aplicação das sanções estabelecidas no instrumento convocatório caso não a regularize tempestivamente ().

....., de de 2019.

Nome e assinatura do representante

RG nº.....



PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019 – PROCESSO Nº 095/2019

ANEXO IV – DECLARAÇÃO – CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

DECLARAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA
At. – PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está de pleno acordo com as condições e exigências do Edital referente ao Pregão Presencial nº 032/2019 e Processo nº 095/2019 e aceitam a cumprirem fielmente.

Por ser verdade assina a presente.

..... de de 2019

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019 – PROCESSO Nº 095/2019

ANEXO V

DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

..... inscrita no CNPJ
ou CPF sob o nº por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade
nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V
do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que
não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

....., de de 2019.

Nome e assinatura do representante

RG nº.....



PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019 – PROCESSO Nº 095/2019

ANEXO VI

MODELO DE PROCURAÇÃO/CRENCIAMENTO

PROCURAÇÃO “EXTRA JUDICIA”

OUTORGANTE:, (pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº ou (pessoa física, inscrita no CPF sob o nº), com sede na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de, (neste ato representado) pelo(a) (sócio/diretor/procurador), Sr.(a) (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, na cidade de, Estado de, -----

OUTORGADO: Sr. (a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de, -----

PODERES: ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representá-lo(a) no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2019, da Prefeitura do Município de Angatuba, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame. -----

..... de de 2019

Outorgante



PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019 – PROCESSO Nº 095/2019

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ é MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006 e Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014 cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 032/2019, realizada pela Prefeitura do Município de Angatuba.

....., de de 2019

.....
(representante legal)



PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019 – PROCESSO Nº 095/2019

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

“DECLARAÇÃO”

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

At. – PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, e, que não está suspensa de participar em processos de licitação ou impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de Angatuba, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

..... de de 2019.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019 – PROCESSO Nº 095/2019

ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA
At. – PREGOEIRO OFICIAL

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ tem disponibilidade dos produtos e dos demais meios para a realização dos serviços, conforme Anexo I do Edital referente ao Pregão Presencial nº 032/2019 e Processo nº 095/2019, para a prestação do serviço no prazo estabelecido pelo Edital da presente licitação.

Local e Data.

Nome do representante

RG n.º: